



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

LEI Nº 7.729 /2009

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Salvador decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios de 2010/2013, estabelecendo, em observância às disposições contidas no inciso I do § 6º, art. 163 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos constantes desta referida Lei.

Art. 2º - As leis orçamentárias anuais apropriarão, para os exercícios correspondentes ao período de que trata o art. 1º, as metas da Administração Municipal, compatibilizadas, segundo os parâmetros que vierem a ser estabelecidos nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, obedecidas as disponibilidades previstas dos recursos.

Art. 3º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites rígidos à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - O Plano plurianual poderá sofrer revisões, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ou às necessidades sociais e/ou econômicas do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2009.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

**JOÃO CARLOS CUNHA
CAVALCANTI**
Chefe da Casa Civil

**FLÁVIO ORLANDO CARVALHO
MATTOS**
Secretário Municipal da Fazenda

SERGIO LUIS LACERDA BRITO
Secretário Municipal de
Planejamento, Tecnologia e Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Prevenção à Violência

**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO
JUNIOR**
Secretário Municipal dos
Transportes Urbanos e Infra-
Estrutura

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de
Comunicação

**ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
DE ABREU –** Secretário Municipal
de Desenvolvimento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

ANTONIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do
Cidadão